DASOS FLORESTAL LTDA.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos 11 (onze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas, em ambiente virtual, a Administradora Judicial, Scalzilli e Becue Administração Judicial Ltda., neste ato representada pela advogada Sabrina Maria Fadel Becue, nomeada nos autos da recuperação judicial de **DASOS FLORESTAL LTDA.**, em trâmite perante a 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE LONDRINA/PR, sob o nº 0039390-74.2024.8.16.0014, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), a qual passa a fazer parte integrante desta ata. Conforme constante no edital de convocação, foram aprovados os cadastramentos realizados até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia Geral de Credores. Na condição de presidente, a representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda no Movimento 269.2, bem como eventual constituição do comitê de credores, tudo conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 13 de junho de 2025. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei 14.112/2020, o edital de convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da LREF. A Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Mariane Lourenço Martins, representante do Banco Santander (Brasil) S.A., o que foi aceito pela assembleia. A Administração Judicial esclareceu que o quórum considerado para a realização da assembleia é composto pela relação de credores publicada nos termos do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, eventuais habilitações ou impugnações de crédito já julgadas, além de alterações procedidas em razão do disposto no art. 6º, §2º, da Lei 11.101/2005. Ainda, destacou-se que os créditos detidos pelo sócio da Devedora não foram considerados para fins do cômputo do quórum, haja vista a previsão do art. 43 da Lei 11.101/2005. Feitos os esclarecimentos iniciais, a representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos. Informou aos presentes

Clicksign e555879c-c1ea-4fc0-b1fe-63bc09125fb3

que o conclave será gravado, ficando a gravação disponível aos interessados no bojo do processo de recuperação judicial. Examinando a lista de presença, foi verificado o quórum de 95,73% dos créditos trabalhistas, 30,22% dos créditos quirografários e 29,66% dos créditos ME/EPP. Não há credores com garantia real arrolados na presente recuperação judicial. Ato contínuo, de acordo com o art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial declarou instalada a assembleia em 2ª convocação, dado que, nesse caso, a solenidade se instala com qualquer quórum. A Administração Judicial esclareceu que apenas os credores devidamente habilitados e presentes na assembleia possuem direito a voto, podendo haver, contudo, a participação dos demais credores na condição de ouvintes. Após, foi passada a palavra à representante das recuperandas, Dra. Júlia Andery Amorim, que explicou a necessidade de suspensão do conclave pelo prazo aproximado de 63 dias, com retomada na data de 12 de setembro de 2025, a fim de finalizar as tratativas negociais com os credores de todas as classes. Posteriormente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pela Administração Judicial que as manifestações devem se ater à proposição formulada. A Dra. Ana Alice Lopes, representante da Caixa Econômica Federal, solicitou a palavra, questionando à Devedora se haveria o protocolo de algum aditivo e qual seria a previsão para este protocolo. Em resposta, a Devedora indicou que pretende protocolar o modificativo em até 15 dias, a contar da presente solenidade. Na sequência, o credor Rafael Paladine Vieira questionou se haveria intimação dos credores para ciência acerca da nova proposta da Devedora. A representante da Recuperanda esclareceu que não haveria intimação, mas que o documento estaria nos autos em até 15 dias, possibilitando a análise por parte dos credores. Os representantes da Administração Judicial indicaram, ainda, que os documentos são disponibilizados no sítio eletrônico da Administração Judicial, indicado abaixo. Do mesmo modo, informaram que o modificativo poderá ser solicitado pelos canais de contato da Administração Judicial. O pedido de suspensão foi colocado em votação na forma dos artigos 38 e 42, ambos da Lei 11.101/2005, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação. Passado à votação, a Administração Judicial colheu os votos dos credores presentes à solenidade. Foi encerrada a votação, e o pedido de suspensão foi aprovado por 100% dos créditos

Clicksign e555879c-c1ea-4fc0-b1fe-63bc09125fb3

presentes à assembleia. Assim, o conclave será retomado em 12 de setembro de 2025, às 10h, através da mesma plataforma virtual, em princípio, pelo mesmo link. Caso haja, por qualquer motivo, alguma indisponibilidade no link da reunião, a Administração Judicial remeterá aos e-mails dos credenciados novo link para participação da continuidade. Destacou-se que por se tratar de continuação da assembleia já instalada, somente poderão participar da solenidade que ocorrerá em 12 de setembro de 2025 os credores que se credenciaram e compareceram na assembleia realizada no dia 11 de julho de 2025. Ainda, os credores foram informados que não será disponibilizado novo edital de convocação, dado que se trata de continuação de assembleia já instalada. A representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos. Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que esta estará disponível em até 48 horas no site da Administração Judicial (https://scalzilliaj.com.br/processo/recuperacao-judicial_dasos-florestal-ltda__350).

Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Sabrina Maria Fadel Becue, pela secretária, pela representante da Recuperanda e por 02 (dois) credores de cada uma das classes presentes.

_____

Scalzilli e Becue Administração Judicial Ltda

Administradora Judicial

_____

Dasos Florestal Ltda.

pp. Júlia Andery Amorim

_____

Secretária da Mesa

Banco Santander (Brasil) S.A.
p.p. Mariane Lourenço Martins

Clicksign e555879c-c1ea-4fc0-b1fe-63bc09125fb3

_____

Credor Classe I – Trabalhista

Leandro Antônio Crespim

_____

Credor Classe I – Trabalhista

Ailton Fortunato de Moura

p.p. Leandro Antônio Crespim

_____

Credor Classe III – Quirografários

Caixa Econômica Federal

p.p. Mariana Oribe Céu

_____

Credor Classe III – Quirografários

Uniprime do Brasil - Cooperativa de Crédito (antiga denominação de Sisprime do Brasil - Cooperativa de Crédito)

p.p. Gabriela Pardo Cantarelli Salmazo

_____

Credor Classe IV – ME/EPP

Velomax Tacografos e Acessorios Ltda.

p.p. Fábio Henrique Martareli

_____

Credor Classe IV – ME/EPP

Rossato & Cia Ltda

p.p. Fábio Henrique Martareli

Clicksign e555879c-c1ea-4fc0-b1fe-63bc09125fb3

Clicksign e555879c-c1ea-4fc0-b1fe-63bc09125fb3

Quadro para Verificação de Quorum	Totais		Presentes (% sobre o total)				Convocação		Status Instalação da Assembléia		
Garantia Real	-	0	-		0		1ª	2ª	Garantia Real	Ok	
Quirografário	3.851.230,52	41	1.163.674,71	30,22%	13	31,71%		x	Quirografário	Falta Quorum	19,79%
Trabalhista	814.478,02	14	779.678,02	95,73%	11	78,57%			Trabalhista	Ok	
ME - EPP	175.961,54	36	52.197,77	29,66%	19	52,78%			ME - EPP	Falta Quorum	20,35%
Totais	4.841.670,08	91	1.995.550,50	41,22%	43	47,25%				Falta Quorum	

Quadro para Aprovação do Plano	Sim				Não				Status Aprovação do Plano		Votos
Garantia Real	-		0		-		0		Garantia Real	Aprovado	
Quirografário	1.163.674,71	100,00%	13	100,00%	-		0		Quirografário	Aprovado	
Trabalhista	779.678,02	100,00%	11	100,00%	-		0		Trabalhista	Aprovado	
ME - EPP	52.197,77	100,00%	19	100,00%	-		0		ME - EPP	Aprovado	
Totais	1.995.550,50	100,00%	43	100,00%	-		0			Aprovado	

Credor	CNPJ/CPF	Classe	Valor	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuração	Coluna1
AILTON FORTUNATO DE MOURA		Trabalhista	90.000,00	11,05%	1,86%	x	Sim	Leandro Antônio Crespim	
ANTONIO DE BARROS		Trabalhista	17.000,00	2,09%	0,35%	x	Sim	Alberto Chedid Filho	
EDUARDO HENRIQUE LAURINDO cedido a IOX SECURITIZADORA S/A		Trabalhista	17.500,00	2,15%	0,36%	x	Sim	Fabiana Maria de Moraes	
GUSTAVO MACEIRA BRAMBILLA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		Trabalhista	3.000,00	0,37%	0,06%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
ITAMAR MIGUEL DOS SANTOS cedido a IOX SECURITIZADORA S/A		Trabalhista	30.000,00	3,68%	0,62%	x	Sim	Fabiana Maria de Moraes	
JOAO BATISTA APARECIDO BARROS		Trabalhista	25.000,00	3,07%	0,52%	x	Sim	Alberto Chedid Filho	
JOAO MARIA DOS SANTOS		Trabalhista	50.000,00	6,14%	1,03%	x	Sim	Leandro Antônio Crespim	
LEANDRO ANTONIO CRESPIM		Trabalhista	13.841,85	1,70%	0,29%	x	Sim	Leandro Antônio Crespim	
MARIA VITORIA BARROS		Trabalhista	225.000,00	27,63%	4,65%	x	Sim	Alberto Chedid Filho	
SILVANO ADRIANO VIEIRA		Trabalhista	83.336,17	10,23%	1,72%	x	Sim	Leandro Antônio Crespim	
JOAO MIGUEL BARROS		Trabalhista	225.000,00	27,63%	4,65%	x	Sim	Alberto Chedid Filho	
ANTARES COMERCIAL, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE FERRAGENS LTDA		Quirografário	185,85	0,00%	0,00%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
BANCO SANTANDER S.A		Quirografário	128.027,91	3,32%	2,64%	x	Sim	Pascoal Pucci Neto Mariane Lourenço Martins Nycole Cristina de Barbara Homann	
BOGO & CIA LTDA		Quirografário	2.851,50	0,07%	0,06%	x	Sim	Mateus Morbi da Silva	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		Quirografário	351.496,21	9,13%	7,26%	x	Sim	Marina Oribe Céu	
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PR 444 LTDA		Quirografário	746,9	0,02%	0,02%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
CRISTIANE CECCON MARTINELLI		Quirografário	37.878,12	0,98%	0,78%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
KS SERRAS E FACAS INDUSTRIAIS EIRELI		Quirografário	4.040,90	0,10%	0,08%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
LUIS MOLINA BENITES		Quirografário	21.090,36	0,55%	0,44%	x	Sim	Luís Molina Benites	
MARIA CLARA CECCON MARTINELLI		Quirografário	140.656,52	3,65%	2,91%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
NOEL SCHWEIZER E OUTRAS		Quirografário	315.326,40	8,19%	6,51%	x	Sim	Marina Schweizer Leuzinger	
RAFAEL PALADINE VIEIRA		Quirografário	100.000,00	2,60%	2,07%	x	Sim	Rafael Paladine Vieira	
SIDNEY FAVARO		Quirografário	40.000,00	1,04%	0,83%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO (antiga denominação de SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO)		Quirografário	21.374,04	0,55%	0,44%	x	Sim	Gabriela Pardo Cantarelli Salmazo	
A. S. LOBO LUBRIFICANTES LTDA		ME - EPP	727,8	0,41%	0,02%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
A.C. TESTA DE OLIVEIRA & CIA LTDA		ME - EPP	150	0,09%	0,00%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
CLAUDINEIA DIAS DE PAULA - RCM ROLAMENTOS E FERRAMENTAS		ME - EPP	9.025,04	5,13%	0,19%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
COMERCIO DE RADIADORES SAO FERNANDO LTDA		ME - EPP	1.316,66	0,75%	0,03%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
DUPLIC DO BRASIL COMERCIO LOCAÇAOE SERVICOS EIRELI		ME - EPP	160	0,09%	0,00%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
FERREIRA E MANFRIM LTDA		ME - EPP	408,51	0,23%	0,01%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
FREIOSTOP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		ME - EPP	3.800,00	2,16%	0,08%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
HIDROL COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICO LTDA		ME - EPP	525	0,30%	0,01%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
ILDEU AMANCIO DE MELO MARIZA		ME - EPP	3.295,75	1,87%	0,07%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
JOSE LUIZ ALVES MOREIRA RECUPERADORA		ME - EPP	364,04	0,21%	0,01%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
LINDAURA MARTINSDE SOUSA RUFINO 85880388972		ME - EPP	3.187,50	1,81%	0,07%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
LUCAS MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES 10957549989		ME - EPP	12.931,80	7,35%	0,27%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
MECANICA LISBOA LTDA - ME		ME - EPP	1.961,00	1,11%	0,04%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
O.C.SAKAGUTHI PEÇAS		ME - EPP	2.320,15	1,32%	0,05%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
OTTO SISTEMAS HIDRAULICOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		ME - EPP	540	0,31%	0,01%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	
ROLCAR COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA		ME - EPP	1.250,00	0,71%	0,03%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli	

Clicksign e555879c-c1ea-4fc0-b1fe-63bc09125fb3

ROSSATO & CIA LTDA	ME - EPP	1.050,00	0,60%	0,02%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli
TORNO E SOLDA ALTHOFF LTDA	ME - EPP	9.019,52	5,13%	0,19%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli
VELOMAX TACOGRAFOS E ACESSORIOS LTDA	ME - EPP	165	0,09%	0,00%	x	Sim	Fábio Henrique Martareli

Clicksign e555879c-c1ea-4fc0-b1fe-63bc09125fb3

Pedro Binda

De: Recuperação Judicial <recjudicialcefrb@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 11 de julho de 2025 10:21
Para: Adm Jud
Cc: Rbadvcefdf; Coord. Geral
Assunto: RESSALVAS DA CEF- AGC- DASOS FLORESTAL LTDA

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída

Segue ressalvas que devem constar em ATA:

CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas.

A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05.

A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.

A CAIXA discorda da ausência de menção à imputação de encargos punitivos à recuperanda (ex.: mora, multa e juros), em caso de atraso no pagamento das parcelas avençadas. Devendo ser criada cláusula neste sentido, para a hipótese de descumprimento parcial do plano, que não importe em convolação em falência.

Atenciosamente,
Ana Alice Ferreira Lopes
Advogada - OAB/PA 39.869
REIS&BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Boaventura da Silva, 1338 - Umarizal - Belém/PA
www.reisebrandaoadvogados.adv.jur.br

Clicksign e555879c-c1ea-4fc0-b1fe-63bc09125fb3

AGC - ata consolidada para assinatura.pdf

Documento número #e555879c-c1ea-4fc0-b1fe-63bc09125fb3

Hash do documento original (SHA256): 6e8b4aadcee2c9f87fd6035723999d20bfacd107ee058084b980959b822eb1e5

Assinaturas

Sabrina Maria Fadel Becue
CPF: 006.876.309-32
Assinou em 11 jul 2025 às 11:44:06

Julia Andery Amorim
CPF: 328.378.978-92
Assinou em 11 jul 2025 às 11:50:28

Mariane Lourenço Martins
CPF: 044.145.809-27
Assinou em 13 jul 2025 às 11:59:21

Leandro Antônio Crespim
CPF: 029.528.049-23
Assinou em 11 jul 2025 às 11:51:54

Fábio Henrique Martareli
CPF: 407.045.418-74
Assinou em 11 jul 2025 às 11:51:53

Mariana Oribe Céu
CPF: 003.758.239-99
Assinou em 11 jul 2025 às 12:35:36

Gabriela Pardo Cantarelli Salmazo
CPF: 075.618.729-09
Assinou em 11 jul 2025 às 11:28:56

Log

11 jul 2025, 11:23:54	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 criou este documento número e555879c-c1ea-4fc0-b1fe-63bc09125fb3. Data limite para assinatura do documento: 19 de julho de 2025 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 jul 2025, 11:28:10	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 16 de julho de 2025 (23:59).
11 jul 2025, 11:28:10	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: sabrina@scalzilli.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sabrina Maria Fadel Becue.
11 jul 2025, 11:28:10	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: julia@daalaw.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Julia Andery Amorim.
11 jul 2025, 11:28:10	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: mariane_martins@gomm.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariane Lourenço Martins.
11 jul 2025, 11:28:10	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: advocaciacrespim@yahoo.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Antônio Crespim.
11 jul 2025, 11:28:10	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: contato@gabrielacantarelli.adv.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriela Pardo Cantarelli Salmazo.
11 jul 2025, 11:28:10	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: fabiohmartareli@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fábio Henrique Martareli.

11 jul 2025, 11:28:10	Operador com email daniela@scalzilli.com.br na Conta c75068a9-425a-4682-81c1-f8b05b85a697 adicionou à Lista de Assinatura: mariana.ceu@caixa.gov.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Oribe Céu.
11 jul 2025, 11:28:56	Gabriela Pardo Cantarelli Salmazo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail contato@gabrielacantarelli.adv.br. CPF informado: 075.618.729-09. IP: 177.92.55.148. Componente de assinatura versão 1.1259.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 jul 2025, 11:44:06	Sabrina Maria Fadel Becue assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sabrina@scalzilli.com.br. CPF informado: 006.876.309-32. IP: 177.92.53.181. Componente de assinatura versão 1.1260.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 jul 2025, 11:50:28	Julia Andery Amorim assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail julia@daalaw.com.br. CPF informado: 328.378.978-92. IP: 187.85.39.36. Componente de assinatura versão 1.1260.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 jul 2025, 11:51:53	Fábio Henrique Martareli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiohmartareli@gmail.com. CPF informado: 407.045.418-74. IP: 189.90.105.14. Componente de assinatura versão 1.1260.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 jul 2025, 11:51:54	Leandro Antônio Crespim assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail advocaciacrespim@yahoo.com.br. CPF informado: 029.528.049-23. IP: 201.21.155.138. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.3100421 e longitude -51.3667955. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1260.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 jul 2025, 12:35:36	Mariana Oribe Céu assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariana.ceu@caixa.gov.br. CPF informado: 003.758.239-99. IP: 200.201.175.103. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.311712 e longitude -51.158868. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1260.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 jul 2025, 11:59:21	Mariane Lourenço Martins assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariane_martins@gomm.com.br. CPF informado: 044.145.809-27. IP: 200.175.4.50. Componente de assinatura versão 1.1260.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 jul 2025, 11:59:23	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e555879c-c1ea-4fc0-b1fe-63bc09125fb3.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e555879c-c1ea-4fc0-b1fe-63bc09125fb3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.